

VÍTIMAS DA CONTERGAN
É NECESSÁRIO CRIAR UM ESTATUTO ESPECIAL
PARA GARANTIR PROTEÇÃO DOS BENEFÍCIOS EXISTENTES
O que aconteceu? - Como isso aconteceu? Quem fez? - O resultado

Linha de base

as vítimas brasileiras foram ameaçadas com o término dos benefícios Contergan

Em 2018, Marlene Rupprecht, ex-diretora da fundação Contergan para portadores de deficiência, iniciou um processo para determinar sob quais circunstâncias legais os pagamentos da Fundação Contergan às vítimas da Contergan ou outras vítimas podem ser revogados.¹

De um parecer jurídico obtido, concluiu-se então que os pagamentos para as vítimas brasileiras estariam sendo baseados em "atos administrativos ilegais". Isso ocorre porque a preparação prejudicial que continha a talidomida não estava em conformidade com a Seção 2 da Lei da Fundação Contergan de Grünenthal. Portanto, de acordo com a avaliação dos especialistas, **os benefícios de acordo com o artigo § 48 VwVfG poderiam ser revogados no futuro**, se um chamado fato de expectativa legítima não for comprovado em casos individuais. Isso significa, especialmente em vista do futuro, que uma disposição de ativos teria que ser comprovada, e não poderá mais ser revertida, ou que poderá ser revertida apenas com desvantagens irracionais.²

De acordo com essa situação de avaliação, o novo conselho de administração sob a responsabilidade do Sr. Dieter Hackler, continuou a conduzir o processo conforme necessário e, assim, as vítimas brasileiras foram informadas sobre a intenção de interromper os benefícios. O Conselho Executivo ouviu oficialmente as vítimas brasileiras a respeito, em particular sobre razões particulares individuais que poderiam interferir com o processo.

¹ https://www.contergan-infoportal.de/fileadmin/downloads/2018_12_19_Rechtsgutachten_Rechtmaessigkeit_Abaenderung_bestandskraeftiger_Bescheide.pdf.

² https://www.gesetze-im-internet.de/vwvfg/_48.html.

Pedido de ajuda das Vítimas Brasileiras

Depois que as vítimas brasileiras receberam as cartas das audiências correspondentes, entraram em contato comigo para que eu pudesse representá-las.³ A comunicação começou em outubro de 2019 com uma das vítimas no Brasil.⁴ Tinha consciência que o assunto deveria ser levado a sério, principalmente por causa dos prazos. Propus às vítimas brasileiras da Talidomida que se unissem à advogada alemã Karin Buder. Um advogado brasileiro, fluente na língua alemã, foi contratado para mediar as vítimas brasileiras, do momento que receberam o formulário da procuração da advogada Karin Buder. As procurações e documentos referentes a 20 casos, incluindo os detalhes de contato das vítimas, foram enviados a Buder entre 5 e 11 de novembro de 2019.

A advogada Karin Buder trabalhou dia e noite nos casos e se dedicou de alma e coração a eles.

O processo legislativo

Tanto a diretoria da fundação da Contergan - sem a qual um acordo legal seria descartado desde o início e que de qualquer maneira autorizava os centros de competência na lei da fundação da Talidomida - além disso, Karin Buder, os representantes das vítimas, Bettina Ehart e eu, a associação federal das vítimas da Contergan e a rede da Contergna na Alemanha e.V. abordaram alguns **políticos**. Houve discussões em uma ampla variedade de situações.

Ambos os políticos responsáveis pela grande coalizão, Sra. Ulla Schulte (SPD) e Sr. Stephan Pilsinger (CDU / CSU) **ficaram chocados com a situação legal. Eles prometeram ajudar imediatamente e propuseram uma proteção legal especial para as vítimas da Contergan** pediram ao Ministério Federal da família, terceira idade, mulher e jovens que propusesse uma lei correspondente.

³Foi enviada correspondência à senhora Karin Buder, advogada.

⁴Foi enviada correspondência à senhora Karin Buder, advogada.

A 5ª Lei da Emenda da Fundação Contergan

A lei agora prevista não visa apenas garantir que as vítimas brasileiras mantenham seus benefícios, mas também proporcionar **proteção para todas as vítimas da Talidomida que recebem benefícios da Fundação Contergan**. As vítimas de Talidomida não devem nunca mais ter medo de que seus benefícios sejam revogados.

O esboço do Ministério Federal da família, terceira idade, mulher e jovens estipulava:

“A desqualificação do direito aos benefícios nos termos desta Lei somente poderá ser efetivada se o direito se basear em informações intencionalmente incorretas ou incompletas fornecidas pela pessoa com direito aos benefícios”.
(sublinhados)

Considerarei a restrição de que, mesmo no caso de informações "incompletas", a proteção especial do status quo deveria deixar de se aplicar e interveio em conformidade. Sob esse termo "incompleto", um grande número de casos possíveis podem ser discutidos, o que ameaçou o cancelamento da proteção especial existente - cf. veja alguns exemplos.

Minhas objeções foram examinadas pelos departamentos jurídicos do governo e o projeto foi alterado de tal maneira que a incompletude do respectivo aplicativo tivesse que ser baseada na intenção, ou seja, no propósito, para excluir a proteção especial existente.

Se a lei for aprovada dessa maneira, será garantido aos beneficiários da fundação da Contergan **obtenham uma proteção de status sem "quando e por que"**, que seriam perdidos em caso de atividades ilegais.

Agradecimentos

Em nome da rede Contergan da Alemanha e.V., e na minha qualidade de representante, gostaria de agradecer sinceramente pelo compromisso com esse grande resultado: a Ulla Schulte (SPD), Stephan Pilsinger (CDU / CSU), aos outros membros do comitê do governo, às famílias, bem como os partidos Verdes, Esquerda e o FDP. Além disso, esse agradecimento também vai para o conselho da Fundação Contergan para portadores de deficiência (Sr. Dieter Hacker e Margit Hudelmaier), bem como para a Sra. Karin Buder, minha representante coafetada Bettina Ehrt, o conselho da Associação Federal das vítimas de Talidomida, o conselho de associação da rede Contergan na Alemanha e.V. e todas as outras partes envolvidas.

Finalmente, há clareza e, as vítimas podem moldar sua aposentadoria sem medo!

Christian Stürmer

Contato de imprensa:

Christian Stürmer - Tel.: 01727935325 - e-mail: law@stuermerweb.de

Mais informações:

<http://www.contergannetzwerk.de>
www.betroffenenvertretung.de

Foto de Christian Stürmer:

<http://www.contergannetzwerk.de/index.php/presseerklaerungen/68-pressezusatzinformationen-bilder/137-pressefoto.html>

Informações no facebook:

Christian Stürmer

<https://www.facebook.com/chr.stuermer>

Rede Contergan Alemanha e.V:

<https://www.facebook.com/Contergannetzwerk/>

Amigos da Rede Contergan Alemanha e.V:

https://www.facebook.com/groups/contergannetzwerk/?multi_permalink=3066263723434366-1&id=1590226104815459-1&f_id=1590226104815459-1&t=feedback_reaction_generic